



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016

Às 08:00 horas do vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (21/03/2016), reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, instituída pela portaria nº. 003/2016 de 04/01/2016, composta pelo senhor Flávio Rogério Alves de Oliveira como Pregoeiro, Allan Vinicius Duarte Scariot e Fabio Junior Silva Pedroso, com equipe de apoio, juntamente com a empresa participante, para julgamento da licitação em questão, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, GERADOS NOS DISTRITOS E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCÍCIO DE 2016.**

Concorreu ao certame a empresa **TRANSPORTADORA XODÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.722.312/0001-50, representada pelo senhor **José Loch**. Dado o horário previsto, a Comissão iniciou os trabalhos, onde foi aberto o envelope de documentação e constatado que as empresas estavam de acordo com o Edital. Portanto passou-se para a próxima fase da licitação, onde se encontrou a Proposta Global e relata-se as vencedoras:

Empresa:

TRANSPORTADORA XODÓ – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **13.722.312/0001-50**

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Transportadora Xodó			Classif.
				Valor Unitário	Valor referente mês	Valor Total	
1	03 “Viagens por Mês”	36 Viagens em 12 Meses Coleta e Transporte	Prestação De Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Na Estação De Transbordo Do Município.	5.750.00	17.250.00	207.000.00	1
						207.000.00	
(Duzentos e sete mil reais)							

Em seguida, passou-se para a análise do envelope da documentação de Habilitação (ENVELOPE 02), onde a empresa **TRANSPORTADORA XODÓ LTDA** estava de acordo com o Edital.

A proponente vencedora se compromete a cumprir fielmente os dispositivos do Edital sob as penas da Lei. Diante do que se registra a proponente participante deste Processo Licitatório, concorda com o resultado final da sessão e afirma NÃO fazer uso em tempo algum do que faculta os termos da Lei Federal nº. 10.520/02, podendo então o Pregoeiro dar a devida sequência no processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, onde assinam todos os presentes.

Flávio Rogério Alves de Oliveira
Pregoeiro

Allan Vinicius Duarte Scariot
Membro

Fabio Junior Silva Pedroso
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TRANSPORTADORA XODÓ

LTDA

José Loch
Representante